



PROJETO DE LEI PL./0304.3/2021

Inclui ao Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que consolida as Leis que dispõem sobre a denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina, para denominar Heinz Schulz o elevado da duplicação das Rodovias Hans Dieter Schmidt e Edgar Meister, construído sobre a Rua Dona Francisca, no município de Joinville.

Art. 1º Inclui no Anexo I da lei nº 16.720, de 2016, a denominação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

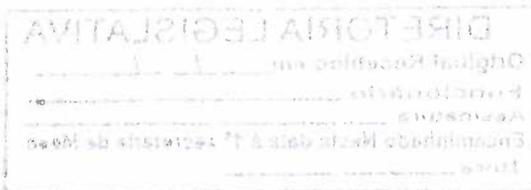
Deputado Fernando Krelling

Lido no expediente	
077º	Sessão de 12/08/21
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(16)	Transportes
()	
()	
	Secretário

Ad Expediente da Mesa

Em 12/08/21

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário





Anexo I
(Inclui ao Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015)

Município	Título	
Joinville	Denomina Heinz Schulz o elevado da duplicação das Rodovias Hans Dieter Schmidt e Edgar Meister, construído sobre a Rua Dona Francisca, no município de Joinville	



JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores deputados,

O presente projeto de lei que ora submeto a análise dos nobres pares tem por escopo a denominação do elevado da duplicação das Rodovias Hans Dieter Schmidt e Edgar Meister, construído sobre a Rua Dona Francisca, no município de Joinville.

Heinz Schulz, um homem atento às necessidades de sua época, empreendeu num sonho que se tornaria mais tarde um negócio que movimentaria a infraestrutura e a economia de todo o mundo.

Sua trajetória começou na Fundação Tupy, no qual era técnico metalúrgico. Também era voluntário no Corpo de Bombeiros de Joinville e vereador pela extinta UDN.

Por conhecer bem o processo de fundidos, decidiu montar nos fundos de sua casa, em Joinville, uma pequena fundição de alumínio para fornecer ao mercado local utensílios domésticos, logo seguidos por uma linha agrícola. Eram moinhos de quirera, debulhadores de milho, chapas para fogão, panelões e panelas de ferro, além de cepas para escovão de assoalho.

Em 12 de junho de 1963, Heinz Schulz convidou um grupo de amigos e empreendedores para fundar a Metalúrgica Schulz. Entre os sócios estavam Ronald Braatz, Herbert Theilacker, Norberto Ritzmann, Guilherme Urban, seu filho mais velho Gert Schulz e Ovandi Rosenstock, atual presidente da Schulz, participando desde o início dessa história de sucesso. O filho mais novo, Waldir Carlos Schulz, na época com 13 anos, não participou da fundação e dez anos mais tarde, já formado em economia, integrou a sociedade.

E assim nasceu a Schulz S.A., uma sociedade anônima de capital fechado que iniciou as operações desenvolvendo como primeiro produto o torno de bancada para fins mecânicos, uso em oficinas, entre outras aplicações.

Porém, a Diretoria Comercial da empresa, liderada por Ovandi Rosentock, percebeu que a companhia poderia ir mais além.

Em novembro 1972, a mudança no mix de produtos oferecidos ao mercado levaria a um salto, colocando a Schulz no caminho da liderança. Os fundadores visualizavam um mercado promissor e com grande potencial de crescimento, ativando uma linha de compressores alternativos de pistão. No início de pequeno porte, mas logo ampliada até os modelos de maior capacidade para a época.

Com o crescimento batendo à porta, surge uma nova planta no Distrito Industrial de Joinville. Um passo para a modernidade, com novos equipamentos, entre eles um forno elétrico a arco, possibilitando uma posterior ampliação para fusão elétrica e indução. Com isto, no final daquela década, começava a produção de peças para o setor automotivo. Consolidava-se então, um crescimento contínuo e a busca por oferecer sempre o melhor.

Projetando seu crescimento, em outubro de 1994 a empresa passou a ser uma sociedade anônima de capital aberto, com ações na bolsa de valores.



Após grandes investimentos e inovação constante, a Schulz tornou-se líder da América Latina em compressores de ar, além ser um importante *player* no mercado automotivo pesado, oferecendo soluções de alta tecnologia para caminhões das marcas Mercedes, Scania, Volvo, MAN, DAF, Iveco. Adicionalmente, fornece peças e conjuntos montados para o segmento agrícola e de construção, com destaque para John Deere e Caterpillar, entre outras grandes marcas.

Grande perda e um grande legado

Infelizmente, na década de 80, Heinz Schulz foi a óbito. Entretanto, deixou seu legado, pois hoje a Schulz é uma das principais indústrias de Santa Catarina e do Brasil.

Atualmente conta com 3.400 colaboradores e seus produtos estão presentes em mais de 60 países, de todos os continentes.

Uma prova disso são suas unidades no exterior. Uma delas é a Schulz of America Inc., localizada em Acworth, cidade localizada na região metropolitana de Atlanta (Geórgia), com um estoque estratégico para atendimento aos clientes do mercado norte americano.

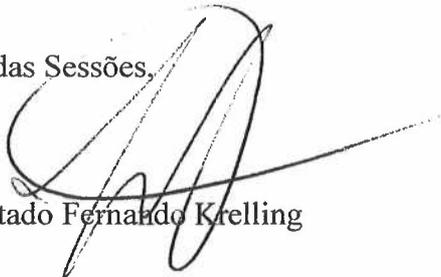
Em 2017, em mais um ciclo de crescimento e expansão mundial, inaugurou a operação na Ásia com a fábrica de Compressores em Xangai, na China.

A Schulz também é a única empresa brasileira a ter uma filial em Gotemburg, na Suécia e também filial em Lyon na França.

Desta forma, buscando se reinventar a cada ano, a companhia consolida o sonho dos seus fundadores, tornando a Schulz um importante fornecedor mundial para os mercados de ar comprimido e automotivo pesado, atuando sempre de maneira responsável, sustentável e inovadora.

Ante o exposto, e considerando as assertivas acima elencadas, submeto o projeto de lei à análise dos nobres pares, esperando ao final o acolhimento e aprovação da presente medida legislativa.

Sala das Sessões,


Deputado Fernando Krelling

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO



47.º SUBDISTRITO - V. GUILHERME

Distrito, Município, Termo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

AV. GAL. ATALIBA LEONEL N.º 1606



Vilivaldo Melo Leite

Escrivão de Registro Civil das Pessoas Naturais

Nilson José da Silva

Oficial Motor

Maria do Carmo Cavalcanti

Esc. Habilitada

Gilberto Pinto Barros

Esc. Habilitada

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o n.º 8216, o fls. 59-v do livro n.º 0-9
de registro de óbito encontra-se o assento de Heins Schulz.-
falecido 02 de abril de 19 75, às 1 horas
e 30 minutos, neste Subdistrito Hospital Israelita Albert Einstein.-
do sexo masculino de cor branca profissão industrial.-
natural de Joinville, Santa Catarina.-
e residente à Rua Heins Schulz, s/nº.-
com 53 anos de idade, estado civil casado, filho de: -Carlos Schulz.-
e de D. Mathilde Schulz.-

tendo sido declarante João Roberto Benedito.-
o óbito atestado pelo Dr. Aloisio Antonio Costa Leite.-
que deu como causa da morte Choque Cardiogenico.-
e o sepultamento feito no Cemitério d e Joinville, Santa Catarina.- digo, Joinv
Observações: Era casado com Erna Ana Schulz, com quem teve três -/
filhos. Deixa bens e nao deixa testamento. Era eleitor

☉ referida é verdade e dou fé.

47.º Subdistrito - Vila Guilherme, São Paulo, 02 de abril de 19 75

O ESCRIVÃO



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0304.3/2021

O Projeto de Lei nº 0304.3/2021 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0304.3/2021

Denomina Heinz Schulz o elevado da duplicação das Rodovias Hans Dieter Schimidt e Edgar Meister, construído sobre a Rua Dona Francisca, no Município de Joinville.

Art. 1º Fica denominado Heinz Schulz o elevado da duplicação das Rodovias Hans Dieter Schimidt e Edgar Meister, construído sobre a Rua Dona Francisca, no Município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



Justificativa

Com amparo no art. 192, do Regimento Interno deste Poder, apresento a presente Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei nº 0304.3/2021, de minha autoria, que visa denominar Heinz Schulz o elevado da duplicação das Rodovias Hans Dieter Schimidt e Edgar Meister, construído sobre a Rua Dona Francisca, no Município de Joinville.

A proposição acessória tem o condão de corrigir erro material no Projeto de Lei primitivo, quanto à técnica legislativa (Lei Complementar 589/2013).



DISTRIBUIÇÃO

Faça-se a remessa do Processo Legislativo nº PL./0304.3/2021, ao(à) Sr(a). Dep. Milton Hobus, Presidente desta Comissão, por tê-lo AVOCADO, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019), para fins de relatoria, observando o cumprimento do prazo regimental para apresentação de relatório.

Sala da Comissão, em 17 de setembro de 2021

pl 
Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0304.3/2021

“Inclui ao Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina", para denominar Heinz Schulz o elevado da duplicação das Rodovias Hans Dieter Schmidt e Edgar Meister, construído sobre a Rua Dona Francisca, no Município de Joinville.”

Autor: Deputado Fernando Krelling

Relator: Deputado Milton Hobus

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria legislativa que pretende denominar Heinz Schulz o elevado no entroncamento de acesso ao distrito industrial de Joinville, entre as ruas Hans Dieter Schmidt e Edgar Meister.

Heinz Schulz foi o sócio fundador da Schulz, maior fabricante de compressores de ar da América Latina, empresa catarinense com produtos presentes em mais de 70 países.

Ainda em 1963 iniciou no ramo com uma metalúrgica com 26 funcionários, focando na fabricação de peças fundidas para a linha agrícola e morsas como o primeiro produto próprio, até que em 1972 iniciou na produção do produto que viria despontar a empresa no cenário mundial, os compressores de ar comprimido.

O elevado consiste em nova estrutura que faz parte das obras de mobilidade da região, por onde trafega aproximadamente 4% do PIB de Santa Catarina.



Segundo dados da Associação Empresaria de Joinville (ACIJ), a estrutura irá facilitar o tráfego de cargas das indústrias na região, reduzindo em 30% o percurso do trecho que liga a BR-101 ao aeroporto.

É o relatório.

II – VOTO

Sob as atribuições conferidas a este relator no que tange os termos dos arts. 72 e 144 do RIALESC, decorro sobre análise de compatibilidade da matéria aos ditames constitucionais, legais e da adequada técnica legislativa.

Inicialmente, destaco que o próprio autor da proposta acostou documentação pretérita em atenção ao cumprimento dos requisitos processuais instituídos pela Lei Estadual nº 16.720/15, que consolida as leis de denominação de bens públicos em Santa Catarina, os quais, solicito a inclusão processual, sendo eles:

- certidão criminal de Primeiro Grau;
- certidão criminal da Comarca de Joinville;
- certidão criminal de Segundo Grau;
- declaração nº 2798/SEI;

No decorrer da análise também foi observada a necessidade de aprimorar a matéria, adequando-a à técnica legislativa nos termos da Lei Complementar nº 589, de 2013 que “Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências”, para assegurar a melhor versão no que tange a respectiva legislação consolidadora.



Nesse sentido, promovidas as devidas adequações, entendo que a matéria em análise encontra-se apta a sua regular tramitação, inclusive no que tange a análise da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e de técnica legislativa.

Ante o exposto, com base nos arts. 144, I, c/c art. 210, II do RIALESC, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0304.3/2021 nos termos da Emenda Substitutiva Global que ora apresento.

Sala das Comissões,

Milton Hobus, Deputado Estadual
Relator



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 304.3/2021

O projeto de Lei nº 304.3/2021 passa a tramitar com a seguinte redação:

“Projeto de Lei nº 304.3/2021

Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para denominar Heinz Schulz o elevado no entroncamento do acesso ao Distrito Industrial de Joinville, situado entre as Ruas Hans Dieter Schmidt e Edgar Meister, sobre a Rua Dona Francisca.

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Milton Hobus, Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 16.720, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015)

‘ANEXO I

BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS

.....
	JOINVILLE	LEI ORIGINAL Nº
.....
31	Denomina Heinz Schulz o elevado no entroncamento do acesso ao Distrito Industrial de Joinville, situado entre as Ruas Hans Dieter Schmidt e Edgar Meister, sobre a Rua Dona Francisca.	
.....

NR”

Sala da Comissão,

Milton Hobus, Deputado Estadual



FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
 rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) MILTON HOBUS, referente ao

Processo PL./0304.3/2021, constante da(s) folha(s) número(s) 16 A 20.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>Dep. Zenei Lopes</i> Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Maurício Eskudlark	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Moacir Sopelsa	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 26/10/2021

Coordenadoria *Luiz Carlos dos Santos*
Coordenador das Comissões



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 9 de novembro de 2021, exarado Parecer FAVORÁVEL com APROVAÇÃO da(s) emenda(s) Substitutiva Global ao Processo Legislativo nº PL./0304.3/2021, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2021


Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0304.3/2021

“Inclui ao Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que consolida as Leis que dispõem sobre a denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina, para denominar Heinz Schulz o elevado da duplicação das Rodovias Hans Dieter Schmidt e Edgar Meister, construído sobre a Rua Dona Francisca, no município de Joinville.”

Autor: Deputado Fernando Krelling

Relator: Deputado Marcos Vieira

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Fernando Krelling, acima identificado, que visa denominar Heinz Schulz o elevado da duplicação das Rodovias Hans Dieter Schmidt e Edgar Meister, construído sobre a Rua Dona Francisca, localizado no Município de Joinville.

Segundo a Justificação do Autor da proposição (pp. 4/5), a trajetória de Heinz Schulz teve início na Fundação Tupy, na qual exercia a função de técnico metalúrgico. Em 1963, fundou a Metalúrgica Schulz, uma sociedade anônima de capital fechado que iniciou as operações desenvolvendo produtos para fins mecânicos. No ano de 1972, visualizando um grande potencial de crescimento, iniciaram a produção de compressores alternativos de pistão, e ao final daquela década já estavam produzindo peças para o setor automotivo. Dessa forma, a Schulz tornou-se líder na América Latina em compressores de ar, e ainda teve papel importante no mercado automotivo pesado, oferecendo soluções de alta tecnologia para caminhões de grandes marcas. Heinz Schulz faleceu na década de 1980; todavia deixou seu legado, pois hoje a Schulz é uma das principais indústrias de Santa Catarina e do Brasil.



A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 12 de agosto de 2021 e, em seguida, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual recebeu, de imediato, Emenda Substitutiva Global proposta pelo próprio Autor do Projeto, Deputado Fernando Krelling, com o intuito de “corrigir erro material no Projeto de Lei primitivo, quanto à técnica legislativa (Lei Complementar 589/2013) (pp. 7/8 dos autos eletrônicos).

Em votação na CCJ, a proposta restou aprovada, por unanimidade, nos termos da Emenda Substitutiva Global de pp. 13/14 dos autos eletrônicos, apresentada pelo Relator naquela Comissão, Deputado Milton Hobus, na Reunião de 26 de outubro de 2021 (p. 15 da versão eletrônica do processo).

Na sequência, o Projeto de Lei foi distribuído a esta Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, na qual me foi designada sua relatoria, com fundamento no inciso VI do art. 130 do Rialesc.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise cabível no âmbito desta Comissão, nos termos do art. 77 c/c o art. 144, III, ambos do Regimento Interno deste Poder, observo que a matéria é oportuna, conveniente e não contraria o interesse público, visto que o Projeto, no mérito, tem a finalidade de homenagear, merecidamente, o Sr. Heinz Schulz, cidadão que muito contribuiu para o desenvolvimento do Município de Joinville.

Sob essa ótica, portanto, não hesito em julgar adequado o Projeto de Lei e recomendar sua aprovação nesta Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano.



Com relação à Emenda Substitutiva Global já aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, entendo que merece prosperar, na medida em que visa adequar o Projeto de Lei à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013¹.

Ante o exposto, com base nos arts. 77 e 144, III, do Regimento Interno, voto, no âmbito desta Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0304.3/2021, nos termos da Emenda Substitutiva Global de pp. 13/14 dos autos eletrônicos.**

Sala da Comissão,

Deputado Marcos Vieira
Relator

¹ Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências.





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
 rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

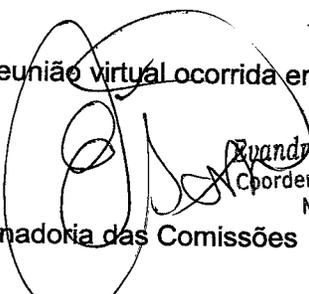
RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) marcos Vieira, referente ao
Processo PL 304.3/2021, constante da(s) folha(s) número(s) A.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ivan Naatz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Jerry Comper	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Luciane Carminatti	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcos Vieira	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Milton Hobus <i>substituído por Dep. João Netto</i>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Romildo Titon	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 21/12/2021


Eduardo Carlos dos Santos
Coordenador das Comissões
Matrícula 3748
Coordenadoria das Comissões



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, em sua reunião de 21 de dezembro de 2021, exarado Parecer FAVORÁVEL à(s) emenda(s) Substitutiva Global ao Processo Legislativo nº PL./0304.3/2021, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 21 de dezembro de 2021


Chefe de Secretaria